



LEI Nº 205

de 05 de dezembro de 1979

"DISPÕES SOBRE A COMPRA DE UM VEÍCULO TIPO VERANEIO, DE MARCA CHEVROLET ANO DE FABIRCAÇÃO 1980".

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
e na forma da lei, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão
realizada no dia 03 de Dezembro de 1979, Aprovou e eu SANCIONO a
presente lei:*

Art. 1º.

*Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, de revendedores
devidamente credenciados, um veículo tipo Veraneio, de marca Crevrolet
e ano de fabricação 1980, para o setor Rodoviário desta Prefeitura
Municipal;*

Art. 2º. *As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos
recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 1979

-João Freire de Oliveira-Prefeito Municipal

Lei Nº 205/1979 - 05 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em